



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 082, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 16.697.531,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 16.697.531,32** (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **16.697.531,32** (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 082/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	294	1621	450.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	296	1704	1.300.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	480.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	301	1704	808.067,01	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1635	2.900.000,00	-
04.01.001.10.301.0043.2.123	3.1.90.04.00	330	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.301.0043.2.126	3.1.90.04.00	331	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	340	1600	1.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1600	2.904.658,31	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	1.150.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	100.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	1220	1500	1.100.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1500	509.426,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.91.00	2379	1704	1.220.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.003	3.3.90.30.00	2381	1500	275.380,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2407	1500	500.000,00	-
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	286	1500	-	50.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	288	1704	-	173.516,50
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.61.00	291	1704	-	1.000.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	296	1704		699.130,51
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	301	1704		1.300.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.48.00	303	1600	-	117.658,31
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.48.00	304	1635	-	250.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	311	1600	-	5.000.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	322	1704	-	155.420,00
04.01.001.10.301.0043.2.122	3.3.90.39.00	329	1600	-	295.000,00
04.01.001.10.301.0043.2.190	3.3.90.30.00	332	1635	-	1.000.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.031	3.1.90.04.00	333	1600	-	50.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.197	3.3.90.30.00	335	1600	-	50.000,00
04.01.001.10.301.0058.2.197	3.3.90.39.00	337	1600	-	25.000,00
04.01.001.10.301.0060.2.199	3.3.90.30.00	339	1600	-	67.000,00
04.01.001.10.302.0056.2.042	3.3.90.39.00	349	1621	-	325.300,00
04.01.001.10.302.0056.2.195	3.3.90.39.00	351	1621	-	124.700,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	363	1500	-	450.000,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	364	1600	-	300.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635		480.000,00
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	1252	1500	-	1.884.806,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra Saúde				-	2.900.000,00
TOTAL				16.697.531,32	16.697.531,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 082 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		247.822.222,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2024	147.486.808,33
	(B) 01 a 05 / 2023	128.371.846,32
	(C) 06 a 12 / 2023	190.257.477,14
(B+C) 01 a 12 / 2023	318.629.323,46	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{147.486.808,33}{128.371.846,32} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	14,890307 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2023 (C) =	190.257.477,14
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.329.922,42
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita realizada no período de 1 a 5/2024 (A) =	147.486.808,33	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2024 =	218.587.399,56	
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	366.074.207,89	
	Educação	Saúde
	274.555.655,92	91.518.551,97
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	247.822.222,00	
	Educação	Saúde
	185.866.666,50	61.955.555,50
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.338.311,64	18.489.638,15
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	11.350.677,78	11.073.358,32

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Margem disponível =	11.350.677,78	11.073.358,32
Fator de correção =	0%	26%
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada		

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 082/2024 R\$ 2.900.000,00